



Inovação & Emprego

| 03 |

outubro - dezembro 2015

“O Turismo será a única atividade que crescerá continuamente acima da média da economia mundial”

Atilio Forte

Alinhar a qualificação com a empregabilidade

Gonçalo Xufre Silva

La Política de Clusters en Cataluña

Alberto Pezzi e Marta Marsé

O Comércio no Centro das Cidades – Dos Mitos à Realidade?

João Barreta

Associação Portuguesa de Parques de Ciência e Tecnologia



Associação Lusófona do Direito da Saúde

Ana Paula Albuquerque, Filomena Girão e João Vaz Rodrigues

Dirigentes da ALDIS

Os objetivos da ALDIS são tão claros como ambiciosos. Se os pudéssemos sintetizar teríamos sempre de acompanhar os seus Estatutos: a promoção da Universalização do Direito da Saúde como instrumento de dignificação da pessoa, da investigação e do ensino na área do Direito da Saúde e do Direito da Medicina e da Farmácia e do Medicamento.

Estabelecidos os objetivos e delimitado o âmbito geográfico (onde se fale português) convém anotar as especificidades. Por enquanto, com acesso limitado a Juristas mas com a vontade de, a prazo, e enquanto associados honorários, poder vir a integrar pessoas que, pelo seu mérito e serviços relevantes nos meios jurídicos e de saúde.

Os seus órgãos sociais, eleitos no passado dia 9 de Setembro, representam esse Globo em que se assinalam PALOP e também uma significativa e propositada mescla do saber jurídico não só com reputados Académicos mas também com ativos Advogados e com Decisores reconhecidos.

Não obstante a sua recente criação a ALDIS encetou já um programa de trabalho que passou pela dinamização de um primeiro encontro na Figueira da Foz sujeito ao tema «O Direito da Saúde Empírico» – estudos qualitativos e quantitativos moderado por Filomena Girão .

Por outro lado, e atestando a relevância dos seus objetivos, foi já a ALDIS recebida pelo senhor Secretário Executivo da CPLP Embaixador Murade Isaac Miguigy Murargy e apresentou também junto da UCCLA, ao seu Presidente Dr. Vítor Ramalho, os próximos projetos.

Central será a realização do I Congresso Lusófono de Direito da Saúde que se realizará de três em três anos alternadamente sempre em Países de língua Oficial Portuguesa. Está já decidido que o I Congresso se realizará no 1º semestre de 2016 no Brasil.É para aí que, após todo este processo inicial, se concentrarão as atenções da ALDIS.

A Presidente da Direção Maria Célia Delduque afirma que a Associação Lusófona de Direito da Saúde é uma iniciativa de docentes, advogados e interessados no estudo das relações entre a Ciência do Direito e as premissas que envolvem o tema da saúde humana.



João Vaz Rodrigues

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

A Associação Lusófona de Direito da Saúde — ALDIS resultou da sublimação de um conjunto de pessoas que encontraram na Saúde um tema para preparar desde já a comemoração — a uma voz — de um milénio de fonia comum, projetada para o que de bom sempre teve a universalidade: as tessituras de uma casa comum.

O feixe de deveres e de direitos a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, que deve ser defendido — parafraseando legislação sobre ambiente —, constitui oxigénio que pode e deve animar o esforço individual e o coletivo na construção do que seja amigável à saúde e ao bem-estar das pessoas; em suma: que a qualidade da vida seja vida e vida com a qualidade com que se quer identificar essa vida.

Com um âmbito internacional, a ALDIS insere-se em todos os continentes do globo, como um locus produtor de pesquisas e reflexões e difusor de conhecimentos no campo do Direito da Saúde. A extensão global da ALDIS permite congregiar olhares diversos sobre o mesmo tema, levando-se em conta as particularidades regionais, político-legislativas e do direito humano fundamental à saúde, em língua portuguesa.

Já André Gonçalo Dias Pereira refere que vivemos uma época excecional, que permite unir, como nunca, os países falantes do português. As possibilidades de comunicação em tempo real criadas pela internet e a mobilidade transcontinental facilitada por uma certa democratização do transporte aéreo permitem criar um espaço científico e profissional de diálogo e aprendizagem mútua do Brasil a Macau, passando pelos países africanos e por Portugal.

Tenho dito aos colegas, especialistas em Direito da Saúde, que «a ALDIS será o que nós fizemos dela.» Procuramos reunir um conjunto de juristas de qualidade interessados no Direito da Medicina, vamos reunir informação, ter acesso a revistas e publicações da especialidade, organizar um Congresso, pelo menos, de 3 em 3 anos; se uma Universidade, uma Fundação, uma Instituição internacional quiser fazer uma formação ou um projeto de pesquisa a ALDIS tem o know-how, a capacidade técnica e os recursos humanos necessários para concretizar essas ações. A ALDIS tem como objetivo, a médio prazo, ter o estatuto de observador da CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa. Queremos também contribuir para o desenvolvimento da doutrina e da legislação, em todos os países, no nosso ramo do saber, o Direito da Saúde.

Entre os fundadores da ALDIS estão professores de várias universidades portuguesas, brasileiras, angolanas, moçambicanas e de Macau, Advogados, Juristas, Magistrados, etc. Pretendemos ter uma atuação internacional, no mundo lusófono.

A ordenação jurídica possui muitas fontes, todas importantes. E os ordenamentos possuem formulações que justificam análise, estudo, investigação, etc., sob o cunho da perseverança e a esperança das simplificações que se impõem e mostrem possíveis, nesse tributo recíproco e compósito que viabiliza a construção de normas comuns.

Tanto significa uma prática e uma comunicação. Eleita a língua portuguesa como via e fonte de comunicação entre os espaços internacionais, fica bem de ver que a realidade sobre a qual a comunicação portuguesa se manifestará concita o humano universal, as suas envolvências e daqui se lhe retira igualmente o eco luso, pela disseminação com que nesta língua as comunidades do Mundo lhe emprestaram a riqueza das suas diversidades... Existe pois um discurso de militante miscigenação científica e pedagógica, i.e., da própria ipseidade humana: do exercício recíproco das liberdades adentro das esferas das pessoas. Uma solidariedade apostada em superar as vulnerabilidades.

Ao leme transcendemo-nos sempre, parafraseando o Poeta; somos sempre maiores perante a adversidade mercê da importância da missão. A égide da Saúde justifica plenamente a construção institucional de redes de comunicação e interação. A mesma bandeira em mais uma embarcação.

A Associação Lusófona de Direito da Saúde aparece desse ovo de Colombo: é uma evidência. Pouco subsiste pois para explicar uma evidência, mas outrossim como identificar a estrutura? Como auxiliar? Como participar? Eis a explicação!

Mas um anúncio implica ainda uma revelação: quem somos, onde estamos e como aceder. E um anúncio obriga ainda a esforços, e entre esses esforços situam-se os contributos viáveis. Eis o desafio para quem nos lê e comungue o desiderato de aperfeiçoar os princípios do Direito da Saúde, como instrumentos da dignificação da pessoa; queira promover a investigação e o ensino nesta área especialmente no mundo lusófono; participar na organização de eventos; investigar e divulgar; criar as redes viáveis; dar notícia de projetos de natureza social e jurídica, úteis aos países de língua oficial portuguesa.



Ana Paula Albuquerque

ALDIS – PARA QUÊ?

O conceito de saúde, originalmente, estava limitado a aspectos curativos e preventivos, significando ausência de doenças. No pós II.ª Guerra, a Organização Mundial da Saúde alargou o conceito inicial para definir saúde não mais como apenas a ausência de doenças, mas como «estado mais completo de bem-estar físico, mental e social». Pode-se dizer, portanto, que houve uma ressignificação do direito à saúde, que passou, então, a abranger além dos tradicionais aspetos da biologia humana, recursos necessários a ter uma vida plena e com qualidade, como questões ambientais e qualidade de vida.

Em suma, a saúde está intimamente ligada à qualidade de vida e condições dignas de existência. Todavia, sua plenitude demandar de recursos materiais visivelmente indisponíveis para grande parte da população mundial, notadamente em países em vias de desenvolvimento. Quando se depara com fome e miséria, quando se falta o básico para moradia, saneamento, alimentação, não há nem como falar em outros requisitos relacionados ao conceito de saúde ditado pela OMS porque já se percebe que não haverá implementação da saúde nessas condições. Quando o indivíduo não dispõe de meios, cabe ao Estado, através de políticas públicas, proporcioná-los a população.

Acontece que o direito à saúde, como direito humano de segunda dimensão, vem sob a rubrica de direito progressivo programático, cujo conceito costuma ser mal aplicado ou mal interpretado. O fato de ser progressivo significa que sua abrangência deve ser intensificada, que não pode haver retrocessos, mas não significa que a plenitude de sua abrangência e eficácia possa ser adiada. É passível de cobrança imediata.

Atualmente, o conceito trazido pela OMS é bastante criticado por visar uma perfeição inatingível, utópica e, considerando-se a escassez dos recursos financeiros, de difícil implementação por parte dos serviços de saúde. Concorda-se que seja utópica, mas utopia conforme ensina Ernest Bloch, é algo que não se vislumbra no presente mas que se pode alcançar no futuro. A saúde está em estado crítico e precisa ser resgatada. Os conceitos

precisam ser refletidos e construir meios de plena efetivação. A ALDIS promete analisar os problemas atuais e propor a construção de pontes para promover o gozo pleno e eficaz.

ORGÃOS SOCIAIS

Direção:

- Presidente Maria Célia Delduque (Brasil)
- André Dias Pereira (Portugal)
- Carla Barbosa (Portugal)
- Carlos Teixeira (Angola)
- Eduardo Dantas (Brasil)
- Filomena Girão (Portugal)
- Orquídea Massarongo (Moçambique)

Conselho de Governadores:

1. Carlos Teixeira (Angola)
2. André Dias Pereira (Portugal)
3. Maria Célia Delduque (Brasil)
4. Robson Antão (Brasil)
5. Luísa Neto (Portugal)
6. Nuno Oliveira (Portugal)
7. Maria do Céu Rueff (Portugal)
8. Paula Ribeiro Faria (Portugal)
9. Vera Lúcia Carapeto Raposo (Macau)
10. Rui Prista Cascão (Macau)
11. Dulce Nascimento (Brasil)
12. Gonçalo Sopas Bandeira (Portugal)
13. João Maia Rodrigues (Portugal)
14. Paula Lobato de Faria (Portugal)
15. Washington Fonseca (Brasil)

Conselho Fiscal:

1. Ferreira Ramos — Presidente (Portugal)
2. Josias Bittencourt — Vice-Presidente (Brasil)
3. Dalmazia Costa — Vogal (Moçambique)

Mesa da Assembleia Geral:

1. João Vaz Rodrigues - Presidente (Portugal)
2. Sandra Alves — Vice-Presidente (Brasil)
3. Carlos Serra — Vogal (Moçambique)